



Lei nº 5.603 de 17 de JUNHO de 20 21

Câmara Municipal

Reconhece de Utilidade Pública o CCAT-CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APRENDIZAGEM - UNIDADE TERESINA, filial da Ser Especial - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho - A.A.I.T, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o **CCAT-CENTRO DE CAPACITAÇÃO E APRENDIZAGEM — UNIDADE TERESINA, filial da Ser Especial — Associação Assistencial de Integração ao Trabalho — A.A.I.T**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Joquei Clube, nº 299, sala 1108, bairro Joquei, CEP: 64.049-4240, em Teresina - PI, e inscrita no CNPJ sob nº 05.446.196/0004-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de junho de 2021.


JOSE PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Joaquim Caldas, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.